



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00237

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 2008			
AUTOR Deputado Antônio Andrade			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 432, de 2008, o seguinte art. 11, renumerando-se os demais:

“Art. 11. Ficam as instituições financeiras autorizadas a ampliar em até três anos o prazo de reembolso das operações contratadas no âmbito do Moderfrota, com recursos livres ou obrigatórios do crédito rural.”

Justificação

A despeito de recentemente a realidade do setor rural ter melhorado significativamente, as seguidas estiagens e baixos preços dos produtos agrícolas verificados em anos recentes fizeram com que o resultado financeiro da atividade agrícola ficasse bem aquém das expectativas. Em razão disso, inúmeros produtores passaram a enfrentar dificuldades na amortização de seus débitos. A proposta de ampliação de prazo para o reembolso de dívidas relativas ao Moderfrota contratadas com recursos livres ou obrigatórios do crédito rural pretende ser mais um estímulo à recuperação da saúde financeira dos produtores rurais de que se trata.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 316/2008, às 18h 54
Fátima / Matr.: 28396

ASSINATURA

03/06/08

